



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO 20 DE ABRIL 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 711 ANO XIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DAS PORTARIAS 20.04.2010

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA 416 - a pedido, WILLIAM FERREIRA, Matrícula 138613, do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 417 - a pedido, LUCIANO BREGALANTI GOMES, Matrícula 128.593, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, da Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 418 - a pedido, DAIANE SANTOS RENNÓ, Matrícula 128.605, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, da Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 419 - a pedido, PAULO KEISHI ICHIMURA KOHARA, Matrícula 128.599, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, da Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta portaria

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 420 - a pedido, MARISA CANDIDO FIGUEIREDO, Matrícula 100.827, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 421 - DESIGNAR o (a) Senhor (a) SILVA MARIA DA SILVA DA CUNHA, Chefe de Seção, para prestar serviços junto à Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 422 - DESIGNAR o (a) Senhor (a) ALEXSANDRO MORAES DA SILVA, Supervisor de Manutenção Urbana, para prestar serviços junto à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 423 - DESIGNAR o (a) Senhor (a) ANTONIO AMBROSIO FILHO, Supervisor de Manutenção Urbana, para prestar serviços junto à Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TORNAR NULA:

PORTARIA 425 - TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº. 341 de 31 de Março do ano

em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 424 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Médico do Trabalho Diarista, referência e grau 23-A, os senhores abaixo descritos.

Nome	Nº R.G.
WALMIR VASCONCELOS	6394571X
JOSE OTAVIO DE FELICE JUNIOR	250456382

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 415 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe - Feminino, referência e grau G01-A e jornada de 40 horas semanais, as senhoras abaixo descritas.

Nome	Nº R.G.
CRISTINA BATISTA VELOSO	339828894
VANDA VIANA PARAGUAI	297030929
DIANA CHAVES DA SILVA	283154287
CLAUDIA OLIVEIRA ALVES	305461503
RITA DE CASSIA ALVES DE AMORIM	271443443
VANESSA ALVES DE AMORIM	308764110
MARCIA DA CONCEICAO VARGAS	257410661

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 426 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Arquiteto, referência e grau 01-A – LC.160/2007 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Nome	Nº R.G.
MARIA LUIZA DE FREITAS	3637192
LUCIANA SABRA VIEIRA	14868957

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 427 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, referência e grau 01-A – LC.160/2007 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Nome	Nº R.G.
TATIANE GOMES DO CARMO	307704373
DAISY PUCCINI LEMOS	3600414
MARCUS HENRIQUE GALVAO BASTAZINI	287087372

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 428 - NOMEAR nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe - Masculino, referência e grau G01-A e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Nome	Nº R.G.
VICENTE HELLENSBERGER FILHO	243711906
JULIO CESAR DA SILVA	428570483
VALDIANO FIRMINO BEZERRA	332825929
FLAVIO DA SILVA LIMA	292352049
RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES	331628910
MATHEUS ONOFRE SILVA	321069158
AILSON RAMOS DOS SANTOS	17166012
EDRISIO SILVA SIMAO	278735277
WESLEY GLEISON DA CONCEICAO	286212158
ADRIANO DA CRUZ ASSIS DOS SAN	357430219
DJALMA JORGE DE CAMPOS JUNIOR	357262876

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 429 - NOMEAR nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal Nº. 836,

de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, referência e grau 01-A – LC.160/2007 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Nome	Nº RG
NATALI MARTINHO	277817973
LEOCIR CEZAR PORTO	39606186
ROGÉRIO FERNANDO DO AMARAL	175482974
AGUINALDO MARQUES BARBOSA	182317936
FERNANDO HONDA	19204828

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 430 - RESOLVE: Constituir Comissão Executiva, nos termos do Decreto nº 10.393, de 07 de abril de 2010, com vistas a implantação do Sistema Integrado de Protocolo e Arquivo, que consistirá na descentralização das atividades de protocolo e arquivo com a unificação dos procedimentos administrativos.

Os estudos relativos à fase transitória deverão estar concluídos em 30 dias, prorrogável por igual período, contados a partir da vigência desta Portaria.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Pela Secretaria de Administração

Donisete de Moura Pereira - Presidente

Joelma Aparecida de Sousa Freitas Miranda

Pela Secretaria de Finanças

Misael Pereira dos Santos

Pela Secretaria de Governo

Bruno Monzane de Araújo

Pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

Paulo Henrique Triandafelides Capelotto

À critério da Comissão, mediante autorização do Secretário da respectiva Pasta, poderão ser designados servidores para auxiliar na implantação do sistema.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Proc. Adm. nº. 2060/2009
Assunto: Seleção Pública 23/2010

HOMOLOGO o resultados final do Processo Seletivo nº 023/2010, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: ENGENHEIRO AGRONOMO, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 20 de ABRIL de 2010

EMÍDIO DE SOUZA

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 023/2010 (ENGENHEIRO AGRONOMO)

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias nºs 309/2007 e 1849/2008, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego de ENGENHEIRO AGRONOMO, nos termos do capítulo II, item 1, a comparecerem munidos de um documento de identidade com foto, para realização da Segunda Etapa: Entrevista Técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

CARGO : ENGENHEIRO AGRONOMO
CLASSIFICAÇÃO: 1º e 2º
DATA : 23/04/2010
Horário: 16:00 h

2. Local de realização da entrevista técnica:

Secretaria de Meio Ambiente – SEMA
End.: Av. Bussocaba, nº 300 - sala 41 – Osasco

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 20 de abril de 2010
Régia Maria Gouveia Sarmento
Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 040/2010

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89 e Lei 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = TÉCNICO DE GESSO
VAGAS = 07
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 30 h
REFERENCIA = 01-A
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 774,95

REQUISITOS NECESSÁRIOS:

-Ensino Fundamental Completo;
-Curso de Formação Técnica em Imobilização Ortopédica;
-Registro na Associação Brasileira dos Técnicos em Imobilização Ortopédica (ASTEGO-SP).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 23/04/2010, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

2.3. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de responsabilidade, todos fornecidos;

2.4. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as

conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

2.5. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. LOCAL DE ATENDIMENTO:

3.1. Departamento de Administração de Recursos Humanos.
Rua da Saudade, 62 – Jd. Bela Vista - Osasco – SP

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos :

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Documento de identificação – ASTEGO (cópia simples acompanhada do original);
- c) Diploma/Certificado de Conclusão do curso (cópia simples acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 8.1.1 (cópia simples acompanhada do original);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (cópia simples);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), cópia simples das páginas com foto e da qualificação, e das páginas correspondentes aos registros de experiência;
- h) Na falta de experiência registrada em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, apresentar Declaração, original com timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam

compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo será através de avaliação dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 8.1.1., deste Edital.

7.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

7.2.1. Eventuais recursos sobre o resultado final, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, situada à Av. Bussocaba, nº 300, Centro, Osasco (Sala 51 – Paço Municipal), no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

7.2.2. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 7.2.1.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do item 8.1.1. e item 9.1., enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

8.1.1. Para pontuação dos empregos:

- a) Acima de 01(um) ano de experiência comprovada no emprego -Valor unitário: 2,0.
- b) Acima de 03(três) anos de experiência comprovada no emprego -Valor unitário: 4,0.
- c) Acima de 05(cinco) anos de experiência comprovada no emprego -Valor unitário: 6,0.
- d) Cursos de aperfeiçoamento concluído na área -Valor unitário: 2,0.

8.1.1.1. A apresentação dos documentos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (DEZ) pontos, sendo desconsiderados os demais.

9. DO EMPATE:

9.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- c) For o mais idoso.

9.2. Para apuração do item 8, será considerado como data limite, o encerramento das inscrições.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Entrevista Técnica:

10.1.1. Os candidatos quando convocados para admissão serão avaliados através de Entrevista Técnica, realizada pelo Órgão solicitante, que terá caráter eliminatório.

10.2. São requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

10.3. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

10.4. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

10.5. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

10.6. O contrato terá prazo

máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da legislação vigente.

10.7. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado, será desclassificado automaticamente.

10.8. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

10.9. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) -cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição(1º e 2º turno-Ano 2008) -cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal -cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) -cópia simples;
- h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) -cópia simples;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz,água,telefone) - cópia simples;
- j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou impar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original;
- k) Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (cópia simples acompanhada do original);
- l) Registro na respectiva Associação de Classe (ASTEGO) - cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do

original;
 m) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal)-original;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

11.3. A ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, acarretará na nulidade da inscrição e desclassificação automática do candidato, que constará em lista, identificado como "candidatos não habilitados", sem direito a recurso.

11.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

11.5. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei; e
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

11.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação

no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

*Osasco, 20 de abril de 2010.
 RÉGIA MARIA GOUVEIA
 SARMENTO
 Comissão de Processo Seletivo*

**DEPARTAMENTO
 CENTRAL DE
 LICITAÇÕES E
 COMPRAS**

**ATO DO PRESIDENTE -
 Portaria SS nº. 07/2010**
 AVISO DE CHAMAMENTO -
 REABERTURA
 LOCAL: Rua Narciso Sturlini, nº
 161 - Centro - OSASCO/SP – O
 Presidente da
 Comissão Especial de Seleção
 comunica a reabertura do
 Procedimento de Seleção
 visando a contratação de
 Organização Social de Saúde
 para gerenciamento do
 Hospital Municipal Antonio Giglio,
 no Município de Osasco, nos
 termos da Lei
 4343/09 e Decreto 10.271/09.
 REABERTURA Dia 07 de MAIO
 de 2010, às
 10:00 horas - O Caderno de
 Convocação, composto de Edital
 e Anexos, poderá
 ser consultado e/ou obtido, no
 Departamento Central de
 Licitações e Compras, no
 endereço supra citado, das 8 às
 16 horas.
*Osasco, 19 de abril de 2010.
 Marcelo Scalão
 Presidente da Comissão*

**ATO DA DIRETORA
 AVISO DE
 REABERTURA "1"**
 EDITAL de PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 005/2010 -
 Objetivando: REGISTRO DE
 PREÇOS PARA PRESTAÇÃO À
 PREFEITURA DE SERVIÇOS DE
 RECICLAGEM DE MATERIAL
 PROVENIENTE DE RESÍDUO
 SÓLIDO DA
 CONSTRUÇÃO CIVIL E/OU
 AQUELES DOS SERVIÇOS DE
 FRESAGEM
 DE PAVIMENTO ASFÁLTICO,
 SEM BRITAGEM, E APLICAÇÃO
 NA
 CONSERVAÇÃO E
 MANUTENÇÃO DE VIAS
 PÚBLICAS E SERVIÇOS
 COMPLEMENTARES, mediante
 as especificações e condições

previstas no Edital e seus anexos. O caderno de licitação, composto de edital e anexos, que poderá ser consultado e/ou obtido através de Cd-Rom mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, nº 161 – Centro – Osasco - SP, a partir do dia 22 de ABRIL de 2010, das 8 às 16 horas - VISTORIA TÉCNICA, da usina móvel de reciclagem indicada pela licitante, conforme Edital. Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes nº. 01 "proposta de preços" nº_02 "documentos de habilitação", serão recebidos no endereço acima, às 10h00min. do DIA 04 de MAIO de 2010. A sessão pública dirigida por pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10h00min.
*Osasco, 19 de abril de 2010.
 Cristina Raffa Volpi
 Diretora DCLC*

**Extrato referente ao P.A. N°
 07.374/08— FORNECIMENTO
 DE EMULSÃO ASFÁLTICA**

**Contrato: 1º TERMO DE
 ADITAMENTO A ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/09**
 Contratante: Prefeitura do
 Município de Osasco –
 SECRETARIA DE OBRAS E
 TRANSPORTES
 Contratada: JOFEGE -
 PAVIMENTAÇÃO E
 CONSTRUÇÃO LTDA
 Objeto: FORNECIMENTO DE
 MASSAASFÁLTICA E BLINDER
 Assunto: Prorrogação de prazo
 Vigência: 12 meses a partir de
 06/04/2010

**Contrato: 1º TERMO DE
 ADITAMENTO A ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/09**
 Contratante: Prefeitura do
 Município de Osasco –
 SECRETARIA DE OBRAS E
 TRANSPORTES
 Contratada: EPAH EMPRESA
 PAULISTADE ASFALTO LTDA
 Objeto: FORNECIMENTO DE
 MASSAASFÁLTICA E BLINDER
 Assunto: Prorrogação de prazo
 Vigência: 12 meses a partir de
 06/04/2010

**Contrato: 1º TERMO DE
 ADITAMENTO A ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/09**
 Contratante: Prefeitura do
 Município de Osasco –
 SECRETARIA DE OBRAS E
 TRANSPORTES

Contratada: RDM MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO
 LTDA
 Objeto: FORNECIMENTO DE
 MASSAASFÁLTICA E BLINDER
 Assunto: Prorrogação de prazo
 Vigência: 12 meses a partir de
 06/04/2010

**Contrato: 1º TERMO DE
 ADITAMENTO A ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/09**
 Contratante: Prefeitura do
 Município de Osasco –
 SECRETARIA DE OBRAS E
 TRANSPORTES
 Contratada: NTA NOVAS
 TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A
 Objeto: Fornecimento de
 Emulsão Asfáltica
 Assunto: Prorrogação de prazo
 Vigência: 12 meses a partir de
 06/04/2010

**SECRETARIA DE
 ASSISTÊNCIA
 E PROMOÇÃO
 SOCIAL**

**Deliberação 01/2010 CMAS-
 Osasco-SP**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 3.388/97, de 04 de dezembro de 1997, em Reunião Extraordinária convocada especialmente para este fim, realizada no dia 13/04/2010 na Sede da Secretaria de Assistência e Promoção Social, sito na rua da Saudade, 180, Jardim Bela Vista – Osasco/SP, elegeu sua Mesa Diretora, para mandato de 02 (dois) anos, de 14 de abril de 2010 a 13 de abril de 2012, tendo sido assim constituída:

- Presidente: Márcia de Camargo Oliva Gaya Soléra, RG nº 5.706.834-3, representante da Sociedade Civil pelo segmento Pessoas com Deficiência, entidade Associação Pestalozzi de Osasco;

- Vice-Presidente: Maria Isabel de Oliveira Panaro, RG nº 11.224.868-8, representante do Órgão Público pela Secretaria de Assistência e Promoção Social;

- 1º Secretário: Cidália Pimentel dos Reis, RG nº 19.131.643-X, representante do Órgão Público pela Secretaria de Educação;

- 2º Secretário: Marcos Miguel da Silva, RG nº 5.428.503,

representante da Sociedade Civil pelo segmento Assistência Social, entidade Instituto Vivereh.

Osasco, 19 de abril de 2010
Márcia de Camargo Oliva Gaya
Soléra
Presidente - CMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna 015/10

Osasco, 15 de abril de 2010.

MARIA JOSÉ FAVARÃO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve,

Designar, a Senhora Jônia Ramos Fernandes Viana, PEB II, matrícula 80.711, RG 8.266.156, lotada na EMEF Marechal Bittencourt, como Tutora do Programa Pró Letramento - Matemática, oferecendo suporte pedagógico direto ao exercício da docência no Ensino Básico e Fundamental, no período de 16 de abril a 31 de dezembro do ano em curso.

MARIA JOSÉ FAVARÃO
Secretária / SE

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 013/2010

ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

DOMINGOS ANTONIO CARREIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

RESOLVE:

CREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, como "Agente da Autoridade de Trânsito", os servidores abaixo relacionados.

NOME
MATRÍCULA
A PARTIR DE:
Felício Versino Correia
141.484
30/03/2010

Fileto Felipe da Silva Filho
141.486
30/03/2010

Osasco, 13 de Abril de 2010.
Domingos Antonio Carreira
Autoridade de Trânsito

PORTARIA Nº 012/2010

ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

DOMINGOS ANTONIO CARREIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

RESOLVE:

DESCREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como "Agente da Autoridade de Trânsito", os servidores abaixo relacionados revogadas as disposições em contrário.

NOME
MATRÍCULA
RETROATIVA:
José Antonio de Castro
118.308
31/03/2010

Cidade de Osasco, 13 de abril de 2010.
Domingos Antonio Carreira
Autoridade de Trânsito

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	INTERESSADO
007945/2010	ROSE NERE SIMOES ITO
000202/2010	TEREZA PAZ DA COSTA FERNANDES
000673/2010	ESPOLIO ZULMIRA R CAMBOS
001526/2010	OLIVIA APARECIDA DUARTE
021456/2009	AMMIP- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS MARIA IMACULADA E NATALINO POPI
021685/2009	NERES DA SILVA
021650/2009	CONDOMINIO RESIDENCIA FLAMBOYANT
002935/2010	FRANCISCO BROCA
024659/2009	CONDOMINIO RESIDENCIAL MORRO DO FAROL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

O DR. JOSÉ AMANDO MOTA, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO nº 011/2010

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO
CONTRATADA: PLENA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOSSORIA TÉCNICA PARA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00.
VIGÊNCIA: 01 ano

TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº 1495/2010 – de 04.03.2010

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO
CONTRATADA: BICBANCO – BANCO INDUSTRIAL E COMERCIO S/A.
ASSUNTO: CONVÊNIO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COM DESCONTO DIRETO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PORTARIAS
Portaria nº 083/2010

Aposentadoria Voluntária à MARIA ELENILZA GUEDES SCATOLINI por Idade com Proventos Proporcionalis ao Tempo de Contribuição, ocupante de cargo com provimento efetivo de Servente de Escola, referência 03-F nos termos no que dispõe o artigo 40, § 1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 41/2003, art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e art. 15, da Lei Federal nº 10.887/04; e art. 39 da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004, conforme Processo Administrativo nº 795/2009, a partir de 16.04.2010.

Portaria nº 084/2010

Aposentadoria Voluntária à ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA por Idade com Proventos Proporcionalis ao Tempo de Contribuição, ocupante de cargo com provimento efetivo de Cozinheira, referência 03-E nos termos no que dispõe o artigo 40, § 1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 41/2003, art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e art. 15, da Lei Federal nº 10.887/04; e art. 39 da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004, conforme Processo Administrativo nº 764/2009, 16.04.2010.

Portaria nº 086/2010

Aposentadoria Voluntária à OTACILIO RAMOS DA SILVA por Idade e Tempo de Contribuição, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Pedreiro com referência 03-H, nos termos que dispõe o Artigo 40, § 1º, III, e "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C.F. nº 41/2003 em seu Art. 6º, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/2004 e conforme Processo Administrativo nº 621/2009, a partir de 16.04.2010.

Portaria nº 087/2010

Aposentadoria Voluntária à MARIA DINALVA SANTOS SOARES, por Idade com Proventos Proporcionalis ao Tempo de Contribuição, ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 01-G nos termos no que dispõe o artigo 40, § 1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 41/2003, art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e art. 15, da Lei Federal nº 10.887/04; e art. 39 da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004, conforme Processo Administrativo nº 673/2009, 16.04.2010.

Portaria nº 088/2010

Aposentadoria Voluntária à MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE por Idade e Tempo de Contribuição, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola com referência 03-I, nos termos que dispõe o Artigo 40, § 1º, III, e "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C.F. nº 41/2003 e Art. 6º e Art. 37, incisos I, II, III da LC nº 124/2004 e conforme Processo Administrativo nº 761/2009, a partir de 16.04.2010.

Portaria nº 089/2010

Aposentadoria Voluntária à LUIZA SILVA MARCOLINO por Idade e Tempo de Contribuição, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica "I" com referência M01-I, nos termos que dispõe o Artigo 40, da Constituição Federal, c/c com Art. 6º da EC nº 41/03 e Art 37 da Lei

Complementar nº 124/2004, bem como o disposto na Lei Federal nº 11.301/2006, conforme Processo Administrativo nº 668/2009, a partir de 16.04.2010.

Portaria nº 090/2010

Aposentadoria Voluntária à KIMIO KUDO por Idade e Tempo de Contribuição, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com referência 17-1, nos termos que dispõe o Artigo 40, da Constituição Federal, c/c com Art. 6º da EC nº 41/03 e Art 37 da Lei Complementar nº 124/2004, bem como o disposto na Lei Federal nº 11.301/2006, conforme Processo Administrativo nº 703/2009, a partir de 16.04.2010.

Portaria nº 091/2010

Aposentadoria Voluntária à LAURA NUNES CORREIA por Idade e Tempo de Contribuição, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica "I" com referência M02-L, nos termos que dispõe o Artigo 40, da Constituição Federal, c/c com Art. 6º da EC nº 41/03 e Art 37 da Lei Complementar nº 124/2004, bem como o disposto na Lei Federal nº 11.301/2006, conforme Processo Administrativo nº 829/2009, a partir de 16.04.2010.

Portaria nº 092/2010

Aposentadoria Voluntária à LEONILDA BONASSI por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ocupante de cargo com provimento efetivo de Servente de Escola, referência 03-H nos termos no que dispõe o Artigo 40 da Constituição Federal, c/c Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 37 e 38 da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004, conforme Processo Administrativo nº 741/2009, a partir de 16.04.2010.

Portaria nº 093/2010

Conceder Pensão Por Morte à MARJOCOEL JOMAROLIGO DE GODOY VACILOTO, em virtude do falecimento de ex-segurado(a) CLODOALDO VACILTO, com base nas formalidades legais que dispõem os artigo 54 e seguintes, da Seção IX do Capítulo VI da L.C. nº 124, de 19 de julho de 2004 c/c o § 7º do Artigo 40 da Constituição Federal. Este Benefício Previdenciário produziu seus regulares efeitos em 13.03.2010, conforme Processo Administrativo nº 1778/2010.

Portaria nº 094/2010

Conceder Pensão Por Morte à MARIA SALETE DE FRANÇA VASCONCELOS, em virtude do falecimento de ex-segurado(a) VANILDO LEMOS VASCONCELOS,

com base nas formalidades legais que dispõem os artigo 54 e seguintes, da Seção IX do Capítulo VI da L.C. nº 124, de 19 de julho de 2004 c/c o § 7º do Artigo 40 da Constituição Federal. Este Benefício Previdenciário produziu seus regulares efeitos em 06.03.2010, conforme Processo Administrativo nº 1836/2010.

DEFERIMENTOS:**Processo nº 545/2009-ROSA FIDÊNCIO**

Requer Revisão dos proventos de Aposentadoria, deferido em 15.04.2010.

Processo nº 557/2009-ELIZABETE DA ROSA

Requer Revisão dos proventos de Aposentadoria, deferido em 15.04.2010.

Processo nº 549/2009-MARIA DOS ANJOS GONÇALVES SCREPANTE

Requer Revisão dos proventos de Aposentadoria, deferido em 15.04.2010.

Processo nº 3230/1996-VALDIRENE DE CASSIA DA CRUZ PRADO

Requer Revisão dos proventos de Pensão por Morte, deferido em 15.04.2010.

INDEFERIMENTOS:

Processo nº 1742/2010-GIZLENE

MARIA BORGES DAS DORES

Requer licença para tratamento de saúde, indeferido em 15.04.2010.

Processo nº 273/2009-OLGA HUSCK KOSZT

Requer licença para tratamento de saúde, indeferido em 15.04.2010.

Processo nº 278/2006-ODETE VICENTINO JERONIMO

Requer Revisão dos proventos de Pensão por Morte, indeferido em 15.04.2010.

Processo nº 661/2009-AMÉRICO FICONI

Requer Revisão dos proventos de Aposentadoria, indeferido em 15.04.2010.

Osasco, 16.04.2010

DR. JOSÉ AMANDO MOTA

PRESIDENTE-IPMO

COMUNICADO
COLABORE COM A GESTÃO DO
IPMO
SUA OPINIÃO É MUITO
IMPORTANTE PARA NÓS
COLABORE COM SUGESTÕES,
RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS

Email:

denunciareclamacao.sugestao@ipmo.com.br

TELEFONE:

3682-2566 – RAMAL 245

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

LEANDRO NUNES DE OLIVEIRA, solteiro, contínuo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP (07/06/1988), residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon nº 800 Centro, Osasco, SP, filho de REGINALDO NUNES DE OLIVEIRA e de ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA. ALINE GOMES DA SILVA, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP (16/11/1989), residente e domiciliada na Avenida Marechal Rondon nº 800 Centro, Osasco, SP, filha de DAMIÃO GOMES DA SILVA e de ANECI DOS SANTOS SILVA. Osasco 14/04/2010

MARCIO ROBERTO CORREA DA SILVA, solteiro, pintor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP (31/05/1984), residente e domiciliado na Passagem Maria Cecília Rovai nº 89 casa 01 Jardim Imperial, Osasco, SP, filho de PAULO ROBERTO CORREA DA SILVA e de MARIA INEZ PINTO DA SILVA. ELAINE ROSARIO DOS SANTOS, solteira, operadora de máquinas, nascida em Itabuna, BA (26/04/1986), residente e domiciliada na Passagem Maria Cecília Rovai nº 89 casa 01 Jardim Imperial, Osasco, SP, filha de JOSÉ TEODORO DOS SANTOS e de CARMELITÁ DO ROSÁRIO. Osasco 19/04/2010

JEFFERSON BARDELLA, solteiro, vendedor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP (17/11/1973), residente e domiciliado na Rua Rio São Francisco nº 205 casa 03 Conjunto I.A.P.I, Osasco, SP, filho de REINALDO DOMINGOS BARDELLA e de MARIA BARDELLA. GISIÉLE DA SILVA CAVALCANTE, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP (12/01/1981), residente e domiciliada na Rua Rio São Francisco nº 205 casa 03 I.A.P.I, Osasco, SP, filha de ADEMAR DE SA RUIZ CAVALCANTE e de MARIA IZABEL DA SILVA CAVALCANTE. Osasco 19/04/2010

DORNELIO CABRAL DE MELO, solteiro, cobrador, nascido em Recife, PE no dia (17/05/1979), residente e domiciliado na Av. Luiz Rink nº 1403 casa 01 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de LEONARDO CABRAL PINTO e de LINDAURIA JOSÉ DE MELO. ELISANDRA MAGALHÃES NASCIMENTO, solteira, diarista, nascida em Sapeaçu, BA no dia (12/06/1980), residente e domiciliada na Av. Luiz Rink nº 1403 casa 01 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de EUFRASIO DOS SANTOS NASCIMENTO e de GENY DE OLIVEIRA MAGALHÃES. Osasco, 20/04/2010

OTACILIO GONÇALVES DE ARAUJO, solteiro, conferente, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (03/05/1977), residente e domiciliado na Rua Rosalina Vilela Ferraz nº 10 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de ELI FERREIRA DE ARAUJO e de ODILIA GONÇALVES DE ARAUJO. MARTA PRISCILA DE JESUS SANTOS, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (19/09/1984), residente e domiciliada na Rua Rosalina Vilela Ferraz nº 10 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de

ROSIVAL BISPO DOS SANTOS e de ANA MARIA DE JESUS NETO. Osasco, 20/04/2010

LUCIANO APARECIDO LACERDA SOARES, solteiro, auxiliar logística, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (16/02/1982), residente e domiciliado na Rua Nelson Rodrigues nº 1552 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO PEREIRA SOARES FILHO e de ERONILDE SORIANO LACERDA. JANIQUELE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, solteira, vendedora, nascida em São Miguel, RN no dia (18/10/1989), residente e domiciliada na Rua Nelson Rodrigues nº 1552 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de MOACIR CAVALCANTE DE OLIVEIRA e de JOANA NOGUEIRA LIMA DE OLIVEIRA. Osasco, 20/04/2010

ALESSANDRO RIBEIRO BRAGA, solteiro, auxiliar de transportes, nascido em Diadema, SP no dia (14/11/1986), residente e domiciliado na Rua Fernando Azevedo nº 10 Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de MIGUEL RIBEIRO BRAGA e de MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO. JÉSSICA DE JESUS FREIRE, solteira, estudante, nascida em Orocó, PE no dia (14/01/1991), residente e domiciliada na Rua Fernando de Azevedo nº 10 Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de JOAQUIM DOROTÉU FREIRE DA SILVA e de JOSELITA ANTONIA DE JESUS FREIRE. Osasco, 20/04/2010

JEFFERSON DHON OLIVEIRA SOARES, solteiro, conferente, nascido em Remanso, BA no dia (18/11/1984), residente e domiciliado na Rua Domingos Barbe nº 1074 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de GILDETE FELIPE SOARES e de ALBERTINA MARQUES OLIVEIRA. THAMIRES RAFAELA BATISTA SOARES, solteira, atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (16/05/1992), residente e domiciliada na Rua Domingos Barbe nº 1074 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de SILVIO RODRIGUES SOARES e de DENISE BATISTA. Osasco, 20/04/2010

NAELSON LOPES DA SILVA, solteiro, ajudante geral, nascido em Flores do Piauí, PI no dia (11/07/1982), residente e domiciliado na Rua Renato Marchionno nº 16 viela 05 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de FELICIANO TEODORO DA SILVA e de ALGEMIRA LOPES DA SILVA. ROSA APARECIDA LEITE, divorciada, do lar, nascida em São Paulo, SP no dia (15/11/1955), residente e domiciliada na Rua Renato Marchionno nº 16 viela 05 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de FIORAVANTI LEITE e de ALYDIA LEITE. Osasco, 20/04/2010

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP